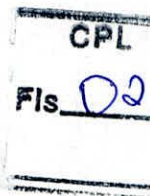




ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PIUM  
CNPJ: 12.059.635./0001-43  
"PIUM PARA TODOS"



Secretária de Saúde.

Pium - TO, 04 de agosto de 2022.

Assunto: **Solicitação de serviços.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                 | UND | QUANT. |
|------|--------------------------------|-----|--------|
| 01   | Cloreto de sódio 0,9 % - 500ML | UND | 200    |
| 02   | Cloreto de sódio 0,9 % - 250ML | UND | 140    |

|                                                 |                                |                            |           |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------|
| Classificação Orçamentária:<br>10.122.0003.2082 | Natureza de Despesa:<br>339030 | Fonte<br>1.500.1002.000000 | DC<br>316 |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------|

Modalidade:

|                   |                     |                                                                              |
|-------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| ( x )<br>Dispensa | ( ) Inexigibilidade | Licitação:<br>( ) Convite ( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência ( )<br>Pregão |
|-------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------|

Justificativa: A presente solicitação visa a aquisição imediata de cloreto de sódio 0,9 %, para continuidade ao trabalho do HPP, do Município de Pium- TO. Tendo em vista que o item especificado havia sido licitado, entretanto a empresa no qual fornecia o produto, solicitou Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO, a desistência do item, justificando que por se deparar com dificuldades para adquirir esses itens, muitos produtos estão com falta da matéria prima e com variação elevada nos valores, e dependendo dos fabricantes para atendê-los. Assim sendo a empresa segunda colocada não teve interesse em fornecer o mesmo, esclarecemos a situação diante da necessidade de adquirir o produto de imediato para não faltar o mesmo na demanda dos atendimentos aos pacientes, ao Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar de Pium- TO.

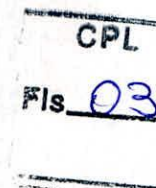
**Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.**

Respeitosamente,

**D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium TO.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM  
CNPJ: 12.059.635./0001-43  
"PIUM PARA TODOS"



## TERMO DE REFERÊNCIA

### • OBJETO

Aquisição de Cloreto de Sódio 0,9%, destinado ao Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar de Pium- TO.

### • JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa a aquisição imediata de cloreto de sódio 0,9 %, para continuidade ao trabalho do HPP, do Município de Pium- TO. Tendo em vista que o item especificado havia sido licitado, entretanto a empresa no qual fornecia o produto, solicitou Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Pium-TO, a desistência do item, justificando que por se deparar com dificuldades para adquirir esses itens, muitos produtos estão com falta da matéria prima e com variação elevada nos valores, e dependendo dos fabricantes para atendê-los. Assim sendo a empresa segunda colocada não teve interesse em fornecer o mesmo, esclarecemos a situação diante da necessidade de adquirir o produto de imediato para não faltar o mesmo na demanda dos atendimentos aos pacientes, ao Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar de Pium- TO.

### 3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                 | UND | QUANT. |
|------|--------------------------------|-----|--------|
| 01   | Cloreto de sódio 0,9 % - 500ML | UND | 200    |
| 02   | Cloreto de sódio 0,9 % - 250ML | UND | 140    |

### 3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dará com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços são os especificados no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar os produtos na Secretaria Municipal de Saúde de Pium- TO;

4.3 A contratada é responsável pela entrega dos produtos nos locais designados pela Secretaria de Saúde.

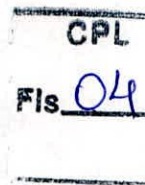
### 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| ORGÃO | FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DO RECURSO  |
|-------|---------------------|---------------------|-------------------|
| SAÚDE | 10.122.0003.2082    | 3.3.90.30           | 1.500.1002.000000 |

### 6. DA FISCALIZAÇÃO



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM**  
CNPJ: 12.059.635./0001-43  
"PIUM PARA TODOS"



6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização da entrega e instalação dos produtos/materiais objeto deste processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

## **7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os produtos deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Entregar os produtos em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais ou na instalação destes, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

9.5. Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material a serem entregues nos locais informados pela Sec. De Saúde.

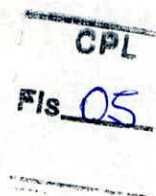
9.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

9.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM**  
CNPJ: 12.059.635./0001-43  
"PIUM PARA TODOS"



9.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

**13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

13.1. Na Secretaria Municipal de Saúde de Pium- TO.

Pium – TO, 05 de agosto de 2022.

Responsável pela elaboração:

*Eunice Alencar de Sousa*  
**EUNICE ALENCAR DE SOUSA**  
Chefe de Departamento

Aprovo este documento:

*Neila Leopoldina Barros*  
**D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium TO.